

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: GESTÃO DE MANUTENÇÃO
SOLICITANTE: _____ GESTOR DO CONTRATO: _____
SERVIÇO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
GERAÇÃO DE GASES

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado

Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços especializados em infraestrutura para **Fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Equipamentos de Geração de Gases**

Consid

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento:

Valores conforme tabela de preços ofertados na proposta comercial.
Pagamento mensal com prazo de 30 dias após o faturamento

Vigência: 60 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): IMEDIATO

Outras informações relevantes: CONTRATO PROVENIENTE DO T.E.012/2025 - HMA

Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL
CNPJ: 00.331.788/0024-05

Contato: HEITOR ATAÍDE
Telefone: (81) 99299-1800
E-MAIL: heitor.ataide@airliquide.com

APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 012/2025

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços especializados em infraestrutura para **Fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Equipamentos de Geração de Gases** nas instalações da unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC.

- **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA** – Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis ao lado da UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em **fornecimento ininterrupto de gases medicinais, locação de equipamentos para armazenamento em tanque criogênico de alta capacidade, fornecimento de gases em cilindros de transporte e estacionários, na locação de geradores de ar medicinal e módulo de vácuo, no HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, considerando inclusa a emissão de ART das instalações da unidade.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste processo, devendo conter:

- Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato e prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- Os custos de locação deverão estar expressos como preços finais, incluindo todas as manutenções preventivas e corretivas e as substituições de peças em razão do desgaste natural;
- Poderão ser utilizados indexadores diferentes para a política de reajuste de produtos e serviços;
- A política de reajuste deverá estar expressa de forma clara e transparente, baseada em índices oficiais, de forma que o cálculo possa ser replicado pelo CONTRATANTE;

v) Todos os custos relacionados a impostos, taxas, contribuições e quaisquer outras despesas deverão estar incluídos e descritos de forma clara na proposta de trabalho;

vi) Os produtos e serviços ofertados na proposta de trabalho deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas em formato idêntico ao quadro constante nos Anexos I e II deste Processo de Contratação;

vii) O consumo mensal projetado de produtos para o Hospital da Mulher do Agreste está baseado no dimensionamento de leitos do hospital e nas metas contratuais previstas e será considerado será de 13.300 m³ de oxigênio e 15 cilindros de Viprox;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através do Hospital da Mulher do Agreste, a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **31/03/2025 a 02/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá até dia **02/04/2025** e será realizada pelo Setor de Compras do HCP Gestão.

2.6 A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos contidos nos Anexos I e II do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global, avaliado a partir do prazo mínimo previsto de prestação dos serviços, conforme cláusula 3.1.

2.7 Para fins de projeção e análise do menor preço global, serão considerados os índices acumulados dos últimos 12 (doze) meses, replicados pelo prazo previsto de prestação dos serviços, conforme cláusula 3.1;

2.8 As informações necessárias para realizar o dimensionamento dos equipamentos estão listadas nos Anexos I do presente Termo.

3. DO CONTRATO

3.1 O prazo da prestação de serviço de fornecimento dos gases e locação dos equipamentos, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato e caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

3.2 O prazo máximo de instalação é de 10 (dez) dias a partir da aprovação da proposta.

3.3 A CONTRATADA se obrigará a prestar os serviços e fornecimentos objeto do contrato, observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da contratação em comento.

4.2 As empresas interessadas deverão apresentar, obrigatoriamente, documento que comprove possuir porte médio ou grande.

4.3 As proponentes deverão anexar às suas propostas comprovação de experiência anterior com execução de serviço compatível com o objeto do presente Termo, apresentando preferencialmente os casos de contratação com Unidades de Saúde de Médio e Grande Porte, através de certidões emitidas por órgão público ou empresa privada.

4.4 As proponentes também deverão demonstrar em suas propostas a capacidade de apoio logístico para atendimento no interior do Estado de Pernambuco, conforme localização demonstrada no endereço da Contratante neste Termo de Especificação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação de Empresa, ofertar o menor valor de remuneração.

5.2 Para critério de desempate, o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior na execução de serviço compatível em quantidade e abrangência territorial do serviço a ser contratado pelo presente Termo.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado, a empresa vencedora será convocada a realizar, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, a assinatura eletrônica do termo contratual, após envio pelo setor jurídico do HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER em plataforma própria para tal.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER convocará os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA se obrigará a cumprir as obrigações legais, sociais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiários, cíveis ou de qualquer outra natureza que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, decorrentes do emprego de mão de obra na execução do contrato, não respondendo o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE –

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da CONTRATADA, apresentando, sempre que por este solicitado, cópia dos comprovantes de pagamento.

7.2 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.3 O serviço a ser contratado consiste em:

a) Fornecimento dos seguintes produtos de gases medicinais:

- Oxigênio Liquefeito Medicinal;
- Oxigênio Gasoso;
- Ar-Medicinal;
- Óxido Nitroso;
- Nitrogênio;
- Oxigênio em Cilindro de transporte com válvulas reguladoras acopladas.

b) Locação dos seguintes equipamentos:

- Tanque criogênico de oxigênio medicinal;
- Gerador de Ar Medicinal;
- Gerador de vácuo;
- Cilindros 10m³;
- Cilindros 6,6m³;
- Cilindros 1m³.

c) Os equipamentos a serem locados deverão atender a seguinte especificação:

TANQUE CRIOGÊNICO DE OXIGÊNIO LIQUEFEITO

- Tanque estacionário vertical;
- Composto por um tanque interno de aço inoxidável com um sistema especial de suportes e montado dentro de um tanque externo de aço carbono e isolados termicamente entre os tanques por meio de perlita criogênica sob alto vácuo;
- Possuir circuitos operacionais para enchimento do tanque, aumento de pressão, descarga de líquido, sistema duplo de segurança e instrumentação e medição;
- Tubulações e conexões devem ser em cobre ou aço inoxidável.

MÓDULO DE AR MEDICINAL

- Possuir tanque pulmão em sua estrutura;
- Sistema compacto;
- Consumo zero de água;
- Possuir cadeia de filtragem e secagem;
- Funcionamento automático ou manual;
- Possuir dupla filtragem;

- Possuir sistema de bombas isento de óleo;
- Tensão elétrica 200V ou 380V;
- Dimensionamento para atender a quantidade de leitos presentes no Anexo I;
- Atender ABNT NBR 12.188 e RDC 50 ANVISA.

MÓDULO SISTEMA DE BOMBAS A VÁCUO CLÍNICO

- Geração de vácuo clínico;
- Sistema compacto;
- Possuir dupla filtragem;
- Tensão elétrica 200V ou 380V;
- Dimensionamento para atender a quantidade de leitos presentes no Anexo I;
- Atender ABNT NBR 12.188 e RDC 50 ANVISA.

c) Descritivo do escopo:

- Assistência técnica com manutenções preventivas conforme cronograma a ser elaborado em conjunto com manutenção da unidade;
- Assistência técnica de urgência para manutenções corretivas, 24 horas/dia;
- Realizar aterramento dos equipamentos locados com emissão de ART registrada no CREA;
- Disponibilidade de abastecimento de gases 24 horas/dia;
- Ter disponível atendimento 24 horas/dias, para acionamento caso necessário para realização de serviço de reparação e conserto do sistema de armazenagem ou geração de ar-medicinal e vácuo clínico.
- Fornecimento de ART específica para instalação dos equipamentos.
- Devem estar inclusas nas manutenções corretivas e preventivas a substituição de todos os componentes que compõem o sistema de geração e armazenamento de gases de acordo com indicação do fabricante.
- As manutenções preventivas devem ocorrer em horário comercial, segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00, ou nos horários previamente combinado e autorizado pelo Gestor da Unidade. O profissional que irá realizar a prestação de serviço deverá estar identificado, com crachá e fardamento padrão da empresa contratada. No momento da prestação do serviço deve estar acompanhado do gestor do contrato ou profissional por ele designado. Deve-se gerar em 3 dias úteis o relatório técnico da manutenção, contendo relatório fotográfico da visita;
- As ações corretivas não podem ser configuradas como atividade extra, não havendo ônus de serviço e reposição de peças para o contratante, independentemente da quantidade de vezes e tempo que o técnico tomará para a resolução do chamado, a não ser nos casos em que a substituição de peça decorrer de ação provocada pela Contratante ou seus subordi-

nados, hipótese em que a Contratante é que procederá com a aquisição das peças no mercado;

- O atendimento em caso de urgência deverá ocorrer em até 2 (duas) horas a contar do recebimento do chamado;
- Gerar anualmente a ART de responsabilidade técnica da empresa, validando os serviços prestados a CONTRATANTE;
- Deve ser disponibilizado a Unidade, acesso ao dispositivo de acompanhamento informando o volume de gases abastecidos (Telemetria).
- A Contratante deverá garantir à Fornecedora locais adequados para acesso, instalação e manutenção dos equipamentos locados.

7.4 É essencial que a empresa tenha um cronograma de visitas técnicas mensais para as manutenções preventivas e corretivas de todo sistema, e que garanta a reposição de peças. Toda a ação da empresa contratada nas dependências da Unidade de Saúde, mesmo as que não sejam de manutenção do sistema, deve ser acompanhada por profissional designado pela contratante.

7.5 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários ao perfeito entendimento dos serviços executados e produtos utilizados na manutenção.

7.6 A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo das informações a que tiver acesso, sejam elas dos pacientes ou colaboradores (Seguindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

7.7 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, no prazo de 10 (dez) dias úteis: certidões comprobatórias de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidões comprobatórias de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS).

7.8 A CONTRATADA se obrigará a realizar o fornecimento do objeto do contrato, sempre através de seus empregados.

7.9 Correrá por conta da CONTRATADA o ressarcimento de todos os prejuízos ou dano pessoal de acidente de trabalho, furto, roubo ou danos a terceiros, causados por seus empregados, máquinas ou produtos em bens do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive por acidentes fatais, ocorridos durante o cumprimento do contrato.

7.10 A CONTRATANTE deverá garantir instalações adequadas e condições técnicas e de materiais condizentes com a prestação dos serviços e fornecimentos contratados.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção do HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços e fornecimento,

determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Seleção, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária, boleto ou PIX em nome e CNPJ da CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a nota fiscal ou fatura relativa a seu serviço de locação, devidamente acompanhada de relatório discriminado que deverá conter a totalidade dos equipamentos, enviando ainda os dados bancários ou boleto para pagamento, com vencimento não inferior a 20 dias.

9.3 A CONTRATADA deverá apresentar, após concluído cada abastecimento, a nota fiscal ou fatura relativa a seu serviço de fornecimento, devidamente acompanhada de relatório discriminado que deverá conter a totalidade dos itens entregues, para posterior lançamento no estoque do hospital, enviando ainda os dados bancários ou boleto para pagamento, com vencimento não inferior a 20 dias.

9.4 Caso sejam constatadas falhas no relatório, ou na nota fiscal dos serviços, restará o pagamento sobrestado até que as falhas sejam corrigidas, de modo que o prazo para pagamento voltará a fluir do instante em que as informações sejam avaliadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

9.5 Poderá a CONTRATANTE glosar o pagamento de qualquer serviço discriminado no relatório acima indicado que não esteja em compatibilidade com o contrato ou adiante da ausência da documentação respectivamente necessária.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DAS SANÇÕES

11.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

11.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

11.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

11.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar ao HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

12. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

12.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Seleção.

13.2 A critério do HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

13.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

13.4 Dúvidas sobre este Processo de Seleção para Contratação de Empresas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

Caruaru, Pernambuco, 17 de março de 2025.

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE
COMBATE AO CÂNCER.

ANEXO I - QUANTIDADE DE LEITOS PARA DIMENSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA

- TANQUE CRIOGÊNICO / MODÚLO GERADOR DE AR MEDICINAL / MÓDULO GERADOR DE VÁCUO CLÍNICO

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
INTERNAÇÃO	Obstetria Clínica (Gestação de Alto Risco - GAR)	20
	Obstetria Cirúrgica (Puerpério e Alojamento Conjunto)	72
	Ginecologia (Especialidades Afins)	12
	Centro de Parto Normal Intra-hospitalar	7
	Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa)	7
	Unidade de Cuidados Intermediários Convencional (UCINCo)	17
	Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II	10
	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II	20
	Acolhimento à Pessoa Vítima de Violência	4
	Subtotal (A)	169
Urgência e Emergência	Leitos de Observação Obstétrica	6
	Sala Vermelha	3
	Subtotal (B)	9
Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (C)		20
Leitos Gerais		198

ANEXO II – ITENS PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO + PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
UNIDADE	EQUIPAMENTO	VALOR

		UNITÁRIO	
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE	01 TANQUE CRIOGÊNICO COM, NO MÍNIMO, 20.000 LITROS DE CAPACIDADE		
	01 MÓDULO GERADOR AR MEDICINAL + 01 MÓDULO RESERVA		
	01 MÓDULO GERADOR VÁCUO CLÍNICO + 01 MÓDULO RESERVA		
	10 CILINDROS 6,6M ³		
	10 CILINDROS 10M ³		
	15 CILINDROS 1M ³ (VIPROX)		
FORNECIMENTO DE GASES			
UNIDADE	ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE	OXIGÊNIO LIQUEFEITO MEDICINAL	M ³	
	OXIGÊNIO GASOSO	M ³	
	AR MEDICINAL	M ³	
	OXIGÊNIO EM CILINDROS DE TRANSPORTE COM VÁLCULAS REGULADORAS ACOPLADAS (VIPROX)	M ³	

ITENS	CONSUMO	WHITE MARTINS				AIR LIQUIDE			
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇO									
TANQUE CRIOGÊNICO	1	R\$ 2.038,95	R\$ 2.038,95	R\$ 950,00	R\$ 950,00				
MÓDULO GERADOR DE AR MEDICINAL	1	R\$ 12.531,00	R\$ 12.531,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00				
MÓDULO GERADOR DE VÁCUO CLÍNICO	1	R\$ 5.709,00	R\$ 5.709,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00				
CILINDRO 6,6 m ³ OU 10 m ³	10	R\$ 19,56	R\$ 195,60	R\$ 12,00	R\$ 120,00				
CILINDRO VIPROXY	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00				
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1	R\$ 2.656,36	R\$ 2.656,36	R\$ 750,00	R\$ 750,00				
TOTAL (A)			R\$ 23.880,91		R\$ 18.620,00				
PRODUTOS									
OXIGÊNIO LÍQUIDO (M3)	13300	R\$ 3,57	R\$ 47.669,90	R\$ 3,95	R\$ 52.535,00				
VIPROXY	35	R\$ 84,45	R\$ 2.955,75	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00				
OXIGÊNIO GASOSO	1	R\$ 24,46	R\$ 24,46	R\$ 35,00	R\$ 35,00				
AR MEDICINAL	1	R\$ 21,51	R\$ 21,51	R\$ 38,00	R\$ 38,00				
NITROGÊNIO	1	R\$ 32,08	R\$ 32,08	R\$ 35,00	R\$ 35,00				
TOTAL (B)			R\$ 50.703,70		R\$ 57.893,00				
TOTAL (A+B)			R\$ 74.584,61		R\$ 76.513,00				

* Baseada no consumo do HMR

DIFERENÇA**R\$ 1.088,95****R\$ 3.031,00****-R\$ 791,00****R\$ 75,60****-R\$ 50,00****R\$ 1.906,36****R\$ 5.260,91****-R\$ 4.865,10****-R\$ 2.294,25****-R\$ 10,54****-R\$ 16,49****-R\$ 2,92****-R\$ 7.189,30****-R\$ 1.928,39****-R\$ 23.140,68**

AIR LIQUIDE

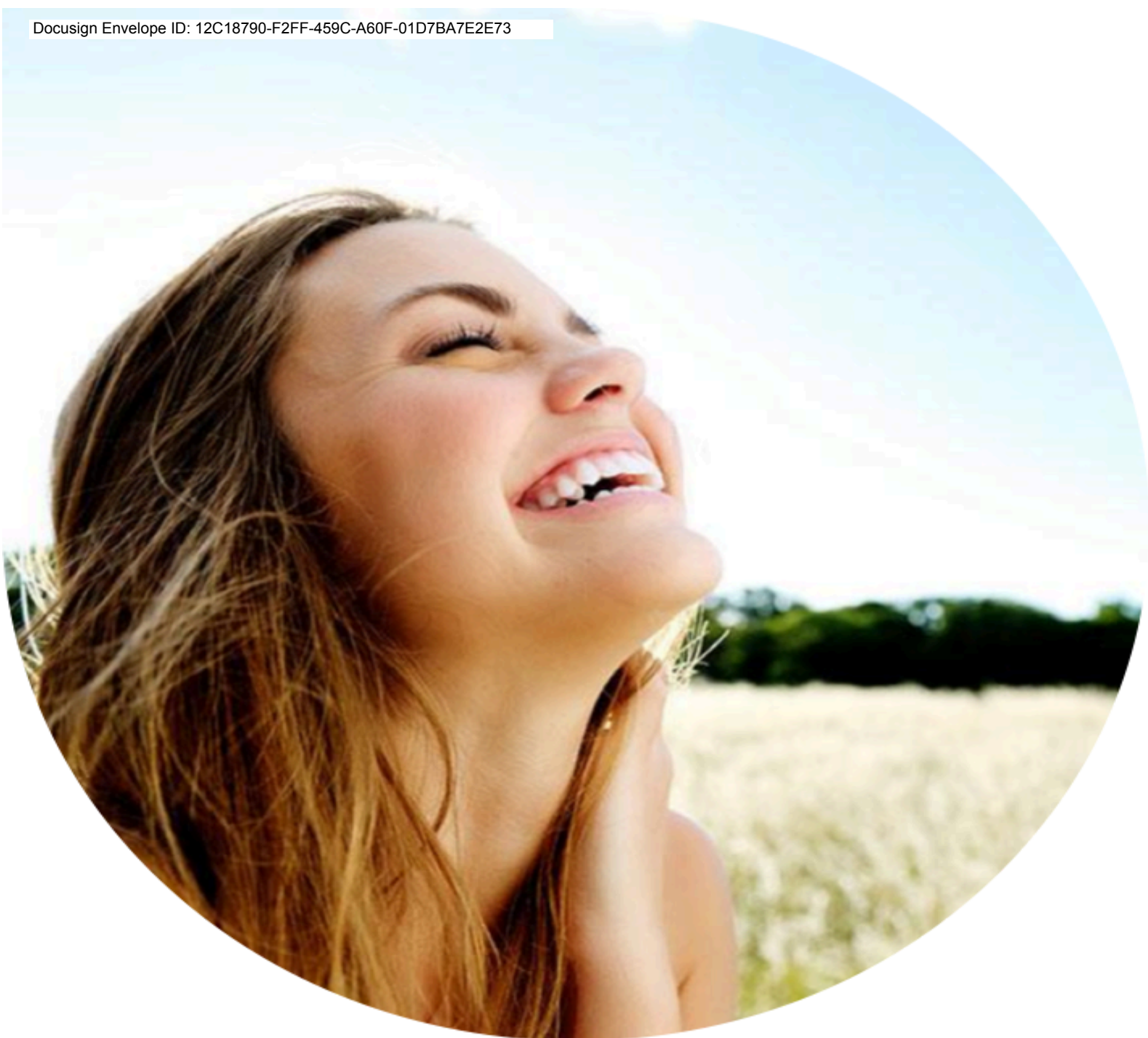
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇO	CUSTO 1º ANO DE CONTRATO	CUSTO ANUAL C/ REAJUSTE
TANQUE CRIOGÊNICO	R\$ 11.400,00	R\$ 11.688,42
MÓDULO GERADOR DE AR MEDICINAL	R\$ 114.000,00	R\$ 116.884,20
MÓDULO GERADOR DE VÁCUO CLÍNICO	R\$ 78.000,00	R\$ 79.973,40
CILINDRO 6,6 m ³ OU 10 m ³	R\$ 1.440,00	R\$ 1.476,43
CILINDRO VIPROXY	R\$ 9.600,00	R\$ 9.842,88
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.227,70
PRODUTOS		
OXIGÊNIO LÍQUIDO (M3)	R\$ 630.420,00	R\$ 659.513,88
VIPROXY	R\$ 63.000,00	R\$ 65.907,45
OXIGÊNIO GASOSO	R\$ 420,00	R\$ 439,38
AR MEDICINAL	R\$ 456,00	R\$ 477,04
NITROGÊNIO	R\$ 420,00	R\$ 439,38
	R\$ 918.156,00	R\$ 955.870,18
ACRÉSCIMO FINANCEIRO APÓS 1 ANO DE REAJUSTE	R\$	37.714,18

WHITE MARTINS

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇO	CUSTO 1º ANO DE CONTRATO	CUSTO ANUAL C/ REAJUSTE
TANQUE CRIOGÊNICO	R\$ 24.467,40	R\$ 28.252,51
MÓDULO GERADOR DE AR MEDICINAL	R\$ 150.372,00	R\$ 173.634,55
MÓDULO GERADOR DE VÁCUO CLÍNICO	R\$ 68.508,00	R\$ 79.106,19
CILINDRO 6,6 m ³ OU 10 m ³	R\$ 2.347,20	R\$ 2.710,31
CILINDRO VIPROXY	R\$ 9.000,00	R\$ 10.392,30
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	R\$ 31.876,32	R\$ 36.807,59
PRODUTOS		
OXIGÊNIO LÍQUIDO (M3)	R\$ 572.038,80	R\$ 660.533,20
VIPROXY	R\$ 35.469,00	R\$ 40.956,05
OXIGÊNIO GASOSO	R\$ 293,52	R\$ 338,93
AR MEDICINAL	R\$ 258,12	R\$ 298,05
NITROGÊNIO	R\$ 384,96	R\$ 444,51
	R\$ 895.015,32	R\$ 1.033.474,19

ACRÉSCIMO FINANCEIRO APÓS 1 ANO DE REAJUSTE	R\$	138.458,87
--	------------	-------------------

Diferença entre acréscimo financeiro das 2 propostas após o primeiro reajuste	R\$	100.744,69
Diferença final considerando vantajosidade da WM no primeiro ano de contrato	R\$	77.604,01



Proposta Comercial Fornecimento de Gases

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

Data: 31/03/2025

Contato: Heitor Ataíde
Tel.: (81) 9 9299-1800

AIR LIQUIDE BRASIL
CNPJ: 00.331.788/0024-05
Antiga Estrada Rodovia, 402 - Distrito Industrial Santo Estevão,
Cabo de Santo Agostinho - PE Cep: 54503010



 **Air Liquide**
HEALTHCARE

Proposta Comercial

Confidencialidade

Esta proposta comercial e as informações nela contidas são confidenciais e de exclusiva propriedade da Air Liquide Brasil. É vedada a reprodução total ou parcial de qualquer parte deste documento e/ou de seu conteúdo, bem como a sua divulgação a terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito de um representante autorizado da Air Liquide Brasil, sob pena das medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos porventura causados à Air Liquide Brasil.

Todos os direitos relativos a essa proposta – inclusive marcários, direitos autorais, propriedade intelectual e *know-how* – são de propriedade exclusiva da Air Liquide Brasil.

DS
NA

2 / 8

Proposta Comercial

Grupo Air Liquide - Principais números

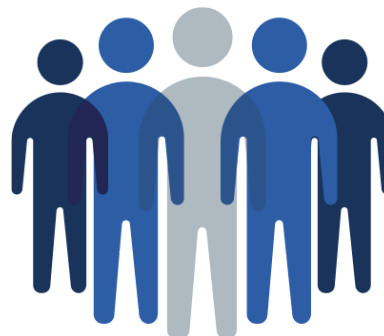
Presente em **80 países**

68.000 empregados

+3 milhões clientes e pacientes

Faturamento **16.4 bilhões** euros

400 mil acionistas



Air Liquide Brasil - Nossos números

No Brasil desde **1945**

+1.200 empregados

+44 escritórios comerciais

80% presença território nacional

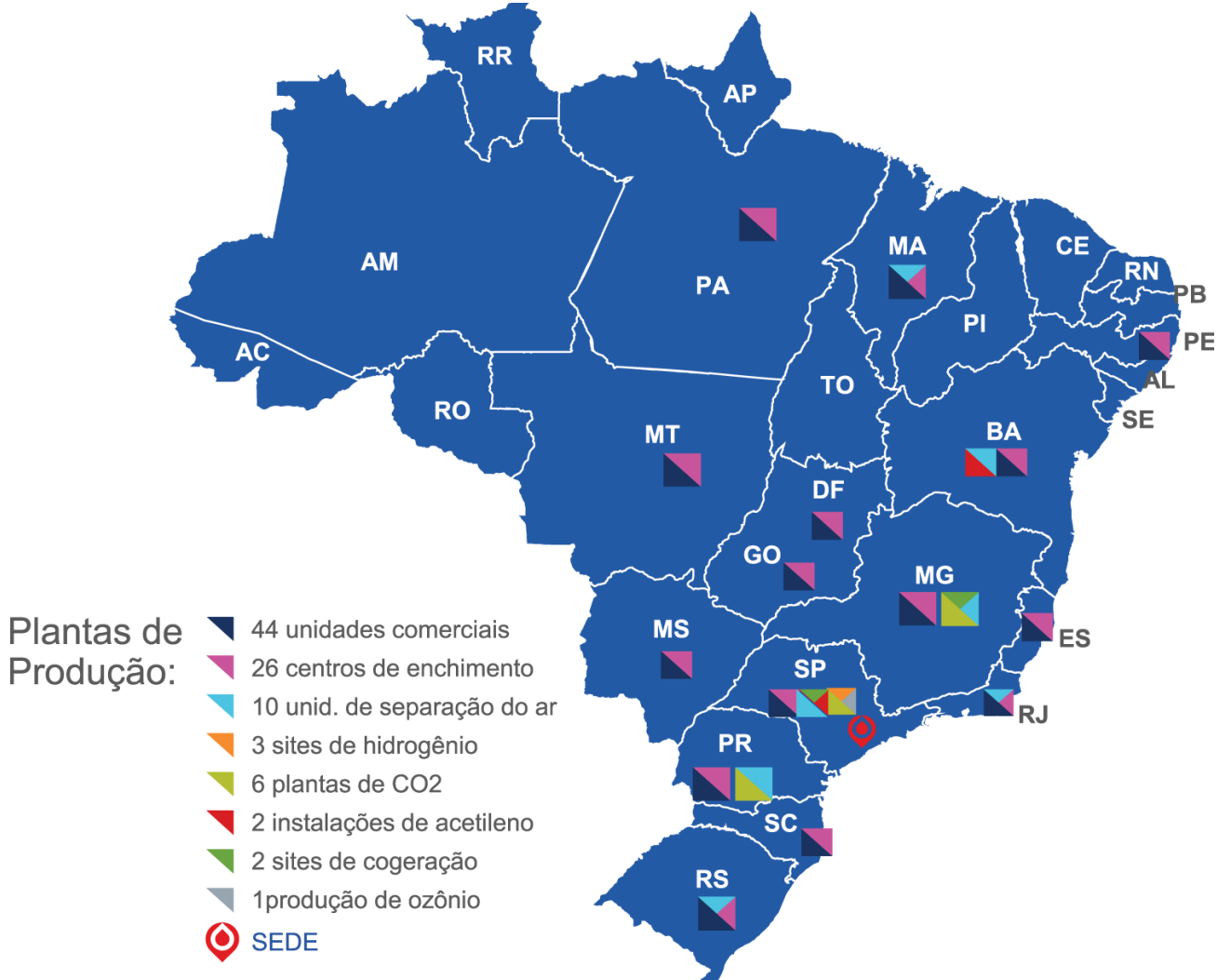
Dentro da fatia de **24%** das Américas

+44 mil clientes



Proposta Comercial

Air Liquide Brasil - Nossa presença



- | | | | |
|-----------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| • Ananindeua | • Contagem | • Luiz Antônio | • Santa Cruz |
| • Aratu | • Curitiba | • Macaé | • Santa Maria |
| • Araucária | • Cubatão | • Maringá | • Santo André |
| • Bauru | • Cuiabá | • Mauá | • Santos |
| • Belford Roxo | • Florianópolis | • Ortigueira | • São Paulo |
| • Blumenau | • Fortaleza de Minas | • Palhoça | • Sertãozinho |
| • Brasília | • Garibaldi | • Paulínia | • Sertãozinho |
| • Campinas | • Goiânia | • Pelotas | • S.J. dos Campos |
| • Campo Grande | • Guaíba | • Porto Alegre | • Sorocaba |
| • Candeias | • Guarulhos | • Presid.Prudente | • Suzano |
| • Canoas | • Imperatriz | • Recife | • Varginha |
| • Cascavel | • Itabirito | • Ribeirão Preto | • Vitória |
| • Caxias do Sul | • Juiz de Fora | • Rio de Janeiro | |

Proposta Comercial

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

1 - HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

Descrição Gases Medicinais	Vol ou Qtd / (mês)	Preço Unit	Preço Total
Oxigênio Líquido (m³) - ref 0061	15.000	3,95	59.250,00
Oxigênio Cilindro 10 (m³) - ref 0060	10	35,00	350,00
Nitrogênio Comum - ref 0005	27	35,00	945,00
Intelli-OX Cilindro 1m³ Val. int. - ref 3320	35	150,00	5.250,00
Óxido Nitroso - ref 0066	25	80,00	2.000,00
Ar Sintético Cilindro 10 (m³) - ref 0063	10	38,00	380,00
Locações de Cilindros	Qtd/mês	Preço Unit	Preço Total
Loc. de Tanque - ref 0061	1	950,00	950,00
Loc. Oxigênio Cilindro 10 (m³) - ref 0060	48	12,00	576,00
Loc. Intelli-OX Cilindro 1m³ Val. int. - ref 3320	30	80,00	2.400,00
Loc. Nitrogênio N50 - ref 3031	4	12,00	48,00
Loc. Óxido Nitroso - ref 0066	2	12,00	24,00
Loc. Ar Sintético Cilindro 10 (m³) - ref 0063	36	12,00	432,00
Locações Módulos de AR e Vácuo	Qtd/mês	Preço Unit	Preço Total
MVF-BS-300-2B-2L-CL-SC-PD	1	6.500,00	6.500,00
MAF-KS-120-2C-2L-CL-SC-PD	1	9.500,00	9.500,00
Manutenção do Tanque	Qtd/mês	Preço Unit	Preço Total
Servigaz (mensal)	1	750,00	750,00
Conta Gás Mensal		R\$ 89.355,00	

Demais Condições Comerciais:

- **IMPOSTOS:** Incluso;
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 dias do faturamento;
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias;
- **PRAZO DE INSTALAÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura da contrato;
- **CONTRATO:** 5 Anos;
- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MÓDULOS DE AR E VÁCUO:** Inclusos;
- **CAPACIDADE DO TANQUE:** 30.000 Litros

Proposta Comercial

- **REAJUSTE DOS GASES: 50% Energia Elétrica (Coelba) + 50% Inflação (IPCA)**

Segue quadro de simulação para reajuste em março/2025: Seria de 4,61%

Índices para reajuste de preço Última atualização: 19-mar.-2025 Por: Gabriel Jardim

Escolha abaixo os índices que deseja usar mês de reajuste para cálculo do índice.

Confira o mês para aplicação do reajuste: mar./2025

Fórmulas de reajuste: $= (a \times A) + (b \times B) + (c \times C) + (d \times D) + e$

	Peso	Índice	Percentual
Energia Elétrica	a = 50%	A = Tarifa A2 azul Coelba	4,17%
Inflação	b = 50%	B = IPCA	5,06%
Mão de Obra	c = 0%	C = SINDIQUIM-SP	5,12%
Gás Natural	d = 0%	D = Comgás GN Cogeração	10,01%
Parcela sem reajuste	e = 0%		

Reajuste: **4,61%**

- **REAJUSTE DAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS: 100% IPCA**

Segue quadro de simulação para reajuste em março/2025: Seria de 5,06%

Índices para reajuste de preço Última atualização: 19-mar.-2025 Por: Gabriel Jardim

Escolha abaixo os índices que deseja usar mês de reajuste para cálculo do índice.

Confira o mês para aplicação do reajuste: mar./2025

Fórmulas de reajuste: $= (a \times A) + (b \times B) + (c \times C) + (d \times D) + e$

	Peso	Índice	Percentual
Energia Elétrica	a = 0%	A = Tarifa A2 azul Coelba	4,17%
Inflação	b = 100%	B = IPCA	5,06%
Mão de Obra	c = 0%	C = SINDIQUIM-SP	5,12%
Gás Natural	d = 0%	D = Comgás GN Cogeração	10,01%
Parcela sem reajuste	e = 0%		

Reajuste: **5,06%**

APROVAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES

- Estando V.Sas. integralmente de acordo com as condições e preços aqui propostos, solicitamos a aposição de assinatura de seu(s) representante(s) legal(is), no campo para tanto abaixo designado.
- Sem prejuízo, emitiremos os respectivos documentos para melhor formalização da presente contratação nos termos dispostos acima, declarando as partes que envidarão todos os esforços necessários para que os respectivos contratos sejam assinados no prazo 07 dias da assinatura da presente proposta. As minutas contratuais seguirão em anexo a esta proposta.
- Para que os fornecimentos sejam iniciados na data aprazada, o CLIENTE autoriza desde já, com a aprovação desta proposta, a Air Liquide a realizar todas as providências e investimentos necessários ao cumprimento deste acordo.

Proposta Comercial

- Quaisquer exigências que forem realizadas após a aprovação do escopo, tais como: alteração de pontos, exames específicos, cursos específicos, aumento e leitos ou complexidades, entre outros, que não foram citados na proposta, serão avaliados como aditivos de contrato sendo realizados e cobrados posteriormente do cliente. Os equipamentos estão sendo dimensionados conforme número de leitos e complexidades passadas até o dia 05/05/2020.
- Toda informação associada ao presente documento será mantida em sigilo pelas partes. Este negócio é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vedado o arrependimento, não podendo ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, nem dado como garantia de obrigações, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte.
- As partes reconhecem o presente instrumento como um título executivo extrajudicial, de acordo com o disposto no artigo 585, II, do Código de Processo Civil Brasileiro, o qual obriga não só as partes, mas também seus sucessores e herdeiros, a qualquer título.
- As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação, aplicação ou cumprimento das condições contidas neste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Proposta Comercial

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Declaração de aceite da proposta:

O CLIENTE declara aceitar integralmente os termos desta proposta, a qual se tornará válida a partir da assinatura desta declaração.

CLIENTE:

Recife/PE, 31 de Março de 2025.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº:

CPF nº:

2. _____

Nome:

RG nº:

CPF nº:

DocuSigned by:
Heitor Ataíde
B36EA823B1DB4C1...

8 / 8

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer –
Hospital da Mulher de Caruaru



Fornecimento de Gases Medicinais e
Máquinas Rotativas (Vácuo e Compressor de
Ar Medicinal)

Jaboatão dos Guararapes, 02 de Abril de 2025

A

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

Ref.: Fornecimento de Gases Medicinais e Maquinas Rotativas (Vácuo e Compressor)

A White Martins, líder no segmento de gases industriais na América Latina, trabalha e investe intensamente para proporcionar a excelência no atendimento à seus clientes, bem como desenvolvimento de novas tecnologias. Desde o fornecimento do gás até a assistência técnica integral e passando pela oferta dos melhores produtos, equipamentos e acessórios, a empresa está sempre buscando soluções inteligentes para a aplicação de gases nos mais variados processos.

Para isso, ela mantém um intenso programa de desenvolvimento de tecnologias direcionadas para os mais diversos segmentos da indústria.

Tudo isso se traduz na tranquilidade de trabalhar com uma empresa única no País, com uma logística de suas plantas totalmente integradas, corpo técnico altamente capacitado e produtos de alta qualidade, capaz de realizar o atendimento completo às indústrias, dentro dos mais rígidos padrões de segurança e confiabilidade.

Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amelia Simião
Gerente de Negócios Medicinais – PE
(81) 98844-8034
0800 709 9000
www.whitemartins.com.br

De acordo: _____/_____/_____

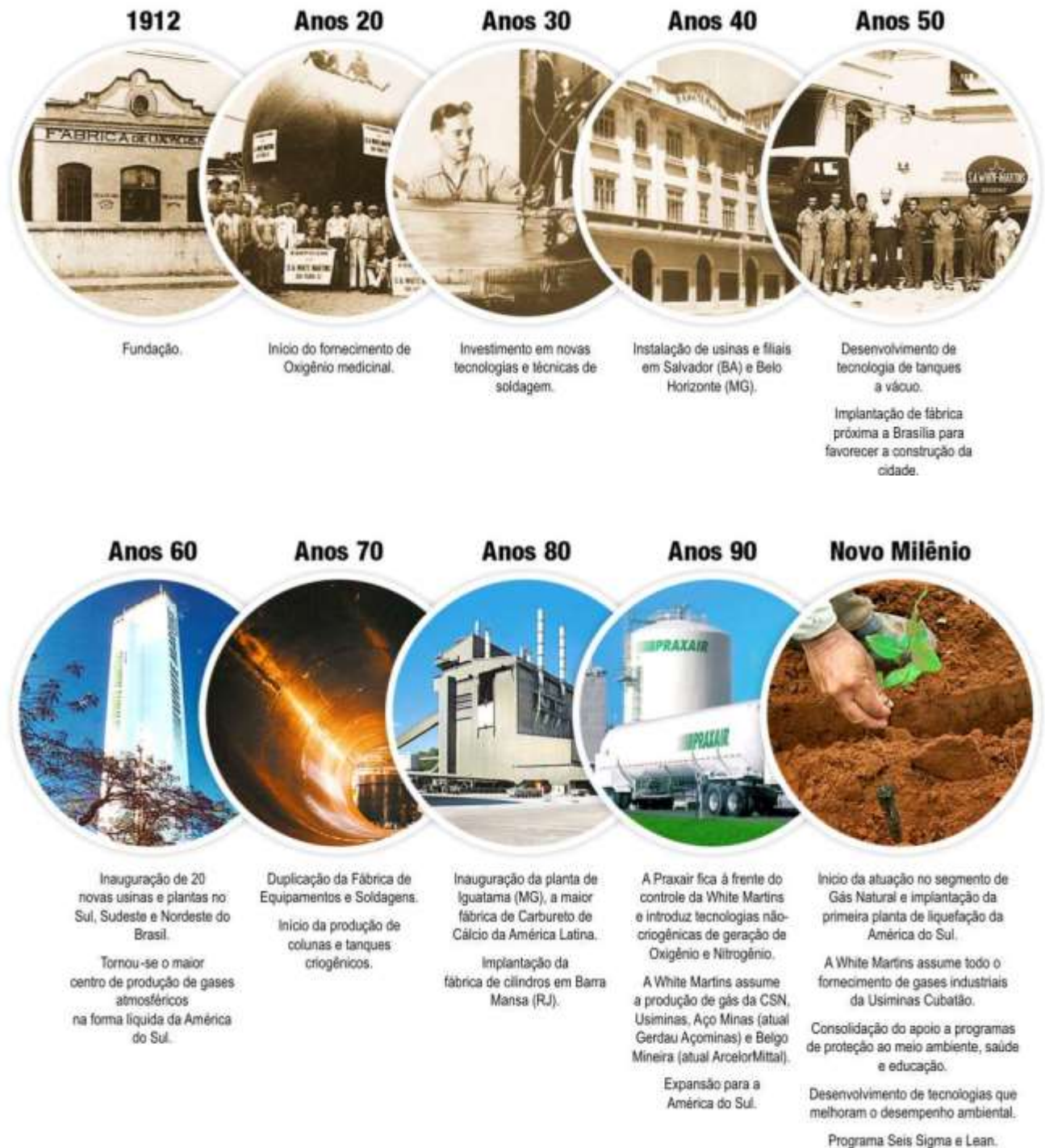
Carimbo e assinatura

01

Apresentação



Histórico White Martins



Década de 60

- Marca de 220 toneladas de gases produzidos por dia;
- Inauguração do conjunto industrial da Av. Brasil, no Rio de Janeiro, para equipamentos de solda e corte, introduzindo novas tecnologias de soldagem elétrica;
- Inauguração de 20 novas usinas e plantas no Sul, Sudeste e Nordeste do Brasil. Tornou-se o maior centro de produção de gases atmosféricos na forma líquida da América do Sul.

Década de 80

- Inauguração da maior fábrica de carbureto de cálcio da América Latina, em Iguatama (MG);
- Inauguração da fábrica de cilindros (CILBRÁS);
- Fábrica de Alagoas torna-se a primeira planta de gases monitorada por controle remoto;
- Introdução e desenvolvimento de tecnologias para tratamento de efluentes.

Década de 90

- Controladora da White Martins passa a se denominar Praxair;
- Início da expansão das operações para outros países da América do Sul.

Novo Milênio

- Programa Seis Sigma e Lean;
- Atuação em Homecare e Gás Natural Veicular;
- Criação da nova área de Serviços Integrados;
- Novas tecnologias para siderurgia, oferecidas através da Praxair Metals Technologies.

A White Martins em Números

- Maior empresa de gases industriais da América do Sul, operando no Brasil, Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai, Bolívia, Colômbia, Peru e Venezuela;
- R\$ 1,9 bilhão em vendas na América do Sul, sendo R\$ 1,4 bilhão no Brasil;
- 5.500 funcionários na América do Sul, sendo 4.300 no Brasil;

- 50% de participação no mercado da América do Sul e 62% no mercado brasileiro;
- Consome 2% da energia industrial do Brasil;
- Uma das 300 maiores empresas segundo a Revista Fortune, sendo uma das 3 mais admiradas da indústria química;
- Desde 2003, presente na rigorosa seleção do Índice Dow Jones de Sustentabilidade;
- Operações em mais de 40 países. Líder mundial no fornecimento de Hélio;

Áreas de Negócios

Gases Industriais

- Produção, distribuição e comercialização de gases e equipamentos afins para uso industrial;
- Gases em cilindros, Gases liquefeitos e Gases especiais.

Soluções em Saúde

- Gases medicinais em cilindros e liquefeitos;
- Locação e Venda de equipamentos de eletromedicina;
- Locação e Venda de equipamentos de Infraestrutura;
- Venda de Painéis Medicinais e Chamadas de Enfermagem;
- Engenharia clínica;
- 17.500 clientes em hospitais e clínicas;
- 7.000 clientes Homecare atendidos por mês.

2

Proposta Comercial



Premissas Comerciais

1 - Contrato

As condições comerciais ofertadas nesta proposta foram baseadas em análises financeiras. Nestes estudos foram levados em consideração os volumes a serem consumidos, os investimentos necessários ao fornecimento de gases e um **prazo de duração contratual de 05 (cinco) anos.**

2 – Preços do Gases

Nos preços abaixo estão contemplados os valores dos fretes e impostos.

Produto	Unidade	Valor Produto	D.A
Oxigenio Liquido Caminhão Tanque	M3	R\$ 3,57	R\$ 94,45
Oxigenio Medicinal Gasoso	M3	R\$ 15,01	R\$ 9,45
Ar Medicinal	M3	R\$ 12,06	R\$ 9,45
Nitrogênio	M3	R\$ 22,63	R\$ 9,45
Oxigênio med cil Viproxyl Cil PP	M3	R\$ 75,00	R\$ 9,45

3 – Locações e Serviços

Os valores abaixo se referem aos equipamentos que serão instalados e/ou disponibilizados para prover o Hospital de gases medicinais, mediante pagamento de valor mensal:

Produto	Valor R\$
Ass. Tec. Preventiva	R\$ 2.656,36
Locação Recipiente Criogenico Oxigênio Líquido	R\$ 2.038,95
Locação Cilindro PAT	R\$ 19,56
Loc Cil Grab'n Go Viproxyl	R\$ 75,00
Vácuo Leybold CVS MD - 120 TM	R\$ 5.709,00
Compressor de Ar Comprimido Airzap CMB - 130L	R\$ 12.531,00

Observações:

1 – Fórmula de reajuste: IGP DI + 7%.

2 – Prazo de entrega: 20 dias após assinatura do contrato, podendo ser antecipado conforme negociação entre as partes.

3 – Prazo de contrato de 60 meses, com aviso prévio de 30 dias de ambas as parte.

4 – Sanção de 1% do valor das NFs, desde que não seja corrigidas no prazo máximo de 30 dias. E com excessão dos casos que sejam comprovados erros por eventualidades.

5 – Os custos de manutenção das máquinas serão arcados pela fornecedora desde que não seja comprovado mau uso por parte do contratante.

6 – Estamos considerando os volumes apresentados no último TE 012.2025.

4 – Condições Gerais de Contratação

- Pagamento: 28 DDL;
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;
- Todos os impostos inclusos (Pis/Cofins / ICMS e ISS);
- Prazo do contrato: 60 meses.
- CNPJ: 24.380.578/0020-41

CONDIÇÕES COMERCIAIS SUJEITAS A APROVAÇÃO DE CRÉDITO

Amelia Simião
Gerente de Negócios Medicinais – PE
(81) 98844-8034
0800 709 9000
www.whitemartins.com.br


Amelia Simião
Gerente de Negócios Medicinais – PE
(81) 98844-8034
0800 709 9000
www.whitemartins.com.br

De acordo: _____/_____/_____

Carimbo e assinatura